Questões Frequentes (FAQs)

3ª Edição do Programa *Lisboa, Cultura e Media*

O Programa Lisboa, Cultura e Media é constituído por duas modalidades distintas?

Sim. O Programa é constituído por duas modalidades de natureza distinta: a Modalidade a) destina-se a 'Projetos de conteúdos jornalísticos' e a Modalidade b) a 'Projetos de conteúdos digitais'.

O que se entende por 'projeto de conteúdos jornalísticos' e por 'projeto de conteúdos digitais'?

O projeto de conteúdos jornalísticos visa a produção de conteúdos informativos, baseados em factos, para serem difundidos em Órgãos de Comunicação Social.

O projeto de conteúdos digitais visa a produção de conteúdos informativos e de divulgação cultural relacionados com Lisboa, e respetiva difusão em novas plataformas de comunicação (novos media), incluindo redes sociais, como o Youtube, Spotify, Netflix, Amazon Prime, Instagram, TikTok, LinkedIn, Facebook, entre outros.

O valor do Prémio Lisboa, Cultura e Media é o mesmo para as duas modalidades?

Sim. O prémio, no valor de 10 mil euros, é igual para as duas modalidades.

É possível apresentar um projeto que apenas diga respeito à temática da Cultura ou da cidade Lisboa?

Não. Os projetos têm obrigatoriamente de cruzar os dois temas: cultura e Lisboa.

Os conteúdos do projeto têm de ser em língua portuguesa?

Não, os conteúdos poderão ser produzidos em qualquer língua. Não obstante, e de forma a garantir uma total igualdade de tratamento, as candidaturas terão de ser integralmente feitas em português.

É possível apresentar, na mesma edição do Programa Lisboa, Cultura e Media, dois projetos distintos para a modalidade a) e modalidade b)?

Sim. Na mesma edição cada candidata/o poderá, no máximo, submeter uma candidatura à Modalidade a) Conteúdos Jornalísticos, e, simultaneamente, uma candidatura, no máximo, à Modalidade b) Conteúdos digitais. Estas duas candidaturas, a existirem, deverão ser conceptualmente distintas e possíveis de desenvolver em simultâneo.

É possível imprimir o formulário de candidatura ao Programa Lisboa, Cultura e Media, preencher e enviar por CTT?

Não. A submissão da candidatura online é obrigatória, através do preenchimento do formulário disponível no site da Lisboa Cultura - EGEAC.

O que devo fazer se estiver com dificuldade em aceder ao formulário de candidatura?

As questões relacionadas com constrangimentos relativos à submissão da candidatura deverão ser reportadas, por e-mail, no máximo até 1 hora antes do fim do prazo para candidaturas, ou seja, até às 14h59 de dia 15 de dezembro de 2026.

Uma pessoa individual pode candidatar-se ao Programa Lisboa, Cultura e Media?

Sim. Desde que seja maior de 18 anos, residente em Portugal e que cumpra as condições de elegibilidade formal presentes no ponto 4 do Regulamento.

Um grupo de pessoas singulares pode candidatar-se ao Programa Lisboa, Cultura e Media?

Não. A candidatura é individual.

Uma pessoa coletiva pode candidatar-se ao Programa Lisboa, Cultura e Media?

Pode candidatar-se uma pessoa coletiva se for uma Sociedade Unipessoal, cujo gerente cumpra as condições de elegibilidade formal presentes no ponto 4 do Regulamento.

Quais os dados pessoais necessários para o preenchimento da candidatura ao Programa Lisboa, Cultura e Media?

- Para pessoas singulares: Nome Completo; N.º de Cartão de Cidadão; Número de Identificação Fiscal;
- Para pessoas coletivas: Denominação Oficial Completa da Entidade; Código de Certidão Permanente; Número de Identificação Pessoa Coletiva.

Os estrangeiros residentes em Portugal podem candidatar-se ao Programa Lisboa, Cultura e Media?

Sim, desde que cumpram as condições de elegibilidade estipuladas no Regulamento e que os projetos se enquadrem no âmbito do Programa.

Sou estrangeira/o e não tenho número de identificação fiscal (NIF). Como devo proceder?

Deverá obter um NIF português, indispensável à candidatura, antes de se constituir candidata/o.

Para a modalidade a), para ser elegível, sou obrigada/o a garantir que existe um OCS que vá publicar o meu projeto?

Sim, para a modalidade de conteúdos jornalísticos, a candidatura tem obrigatoriamente de incluir uma declaração emitida pelo OCS manifestando a intenção de publicação do projeto.

Candidaturas ao Programa Lisboa, Cultura e Media submetidas após as 15h59 do dia 15 de dezembro de 2026 são aceites?

Não. O prazo de submissão de candidatura ao Prémio Lisboa, Cultura e Media decorre até às 15h59 do dia 15 de dezembro de 2026. Não são aceites candidaturas submetidas após essa hora/data.

O pagamento aos autores dos projetos premiados é integral ou faseado? No caso de ser faseado, qual é a sua distribuição?

O pagamento é faseado por duas prestações:

- 1.ª prestação correspondente a 70% (setenta por cento) do montante total após o anúncio dos projetos premiados;
- 2.ª prestação correspondente a 30% (trinta por cento) do montante total com a apresentação do projeto integralmente executado, publicado e divulgado à equipa do Programa.

Pode a Lisboa Cultura – EGEAC e/ou a CML divulgar os projetos premiados?

Sim. A Lisboa Cultura – EGEAC e/ou a Câmara Municipal de Lisboa poderão divulgar publicamente os projetos premiados.

Quais as obrigações dos Premiados?

No decurso de cada edição do Programa, os candidatos às Modalidades a) e b):

a) são responsáveis pela originalidade das candidaturas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor, conexos e de personalidade ou outros que decorram de lei aplicável;
b) deverão fazer um ponto de situação trimestral do projeto à equipa do Programa, devendo também reportar, antecipadamente, a efetiva publicação de material relativo ao projeto e eventuais alterações nas atividades a desenvolver ou nos timings definidos;
c) deverão fazer uma referência em todos os materiais publicados, no âmbito do projeto, que deverá incluir:
    I. se for em formato áudio/escrito, incluindo conteúdos em novos media, a menção “Projeto premiado no âmbito da 3.ª edição do Programa Lisboa, Cultura e Media da Lisboa Cultura – EGEAC”.

II. se for em formato vídeo, incluindo conteúdos em novos media, um cartão final com a referência "Projeto premiado no âmbito da 3.ª edição do Programa Lisboa, Cultura e Media da Lisboa Cultura – EGEAC" e o logo do Programa.

III. se forem materiais publicados em novos media, uma tag a remeter para a página da Lisboa Cultura – EGEAC.

d) terão de concluir o projeto na calendarização proposta, que não pode ser superior a doze meses após o pagamento da 1.ª prestação do prémio, incluindo a sua apresentação, publicação e divulgação;

e) obrigam-se a disponibilizar, através de pelo menos um canal, os conteúdos produzidos no âmbito do projeto premiado durante um período de 10 (dez) anos, na sua versão integral, em regime de acesso gratuito e sem barreiras de acesso controladas pelo próprio ou pelo OCS que publica o projeto (isto é, paywalls, subscrições, assinaturas ou qualquer outra forma de pagamento, total ou parcial, para aceder ao conteúdo; exigência de registo, criação de conta, autenticação ou fornecimento de dados pessoais).

Os candidatos selecionados são responsáveis por toda a informação e conteúdos disponibilizados no trabalho apresentado, cumprindo as condições constantes no Regulamento.

Caberá aos candidatos selecionados pelo júri gerir o valor do prémio, entendendo-se que a responsabilidade da Lisboa Cultura – EGEAC termina com a atribuição daquela verba.

Em caso de dúvidas, como poderei contactar para obter esclarecimentos?

Para obter esclarecimentos que não constem no Regulamento ou nas FAQs, poderá contactar lisboaculturamedia@egeac.pt.